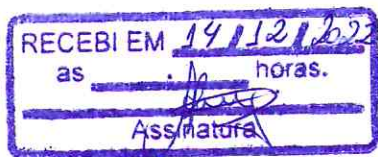




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2022 – SICOM – 001/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por **REGINALDO AFONSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.155.806-30 e portador do RG n.º. M-645071 SSP/MG doravante denominada de **CONCEDENTE**, e a

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 254, certificado de filantropia s/n.º, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, n.º 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **EDUARDO COSTA VAZ**, inscrito no CPF sob o n.º 105.294.716-63, portador da cédula de identidade 16.674.717 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, doravante denominada de **CONVENIENTE**;

CONSIDERANDO o Ofício 312/2022, sob o protocolo n.º 4026 de 05 de dezembro de 2022, formulado pelo Provedor da SANTA CASA, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, Sr. Eduardo Costa Vaz, solicita a formalização de termo aditivo no Convênio 001/2022, decorrente da subvenção originada na **Lei Municipal n.º 1.894, de 1º de dezembro de 2022** - subvenção e contribuição no exercício – financeiro de 2022, com o acréscimo de R\$ 267.817,52 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) à subvenção da Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, conforme art. 1º, IV.1, da Lei Municipal n.º 1.845, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei 1.894, de 1º de dezembro de 2022, autoriza ao Poder Executivo, acréscimo na subvenção do exercício de 2022 em favor da Santa Casa de Misericórdia de Sacramento;

CONSIDERANDO que a referida entidade, presta serviços de forma complementar ao SUS/Sacramento e necessita de incentivo financeiro para complementação do custeio de suas ações e serviços, com a apresentação de plano complementar do valor descrito na legislação municipal;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de **R\$ 267.817,52 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)** à subvenção da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, conforme art. 1º, IV.1, da Lei Municipal n.º 1.845, de 17 de dezembro de 2021, em parcela única, a ser adimplida a **1ª parcela até o mês de dezembro de 2022**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.11.10.302.0061.2.011.3.3.50.43.00.00.00.00 - Fonte 102**;

Parágrafo único: O valor estimativo mencionado no caput deste artigo será utilizado para o pagamento do 13º salário dos funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Sacramento.

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a integrar o presente Termo Aditivo de Convênio, o Plano de Trabalho Complementar juntado às fls. 109/114, protocolado pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, com Ofício 312/2022, sob o protocolo n.º 4026 de 05 de dezembro de 2022;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo identificadas.

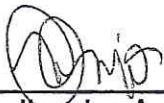
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **12 de dezembro de 2022.**

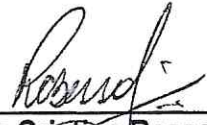

Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Reginaldo Afonso Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS

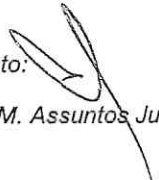

Eduardo Costa Vaz
Provedor da Santa Casa de Sacramento

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:


S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Saúde


S. M. Fazenda e Administração